



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Programa de Pós-graduação em Educação**

Memorando Circular nº 001/2020 – PPGE

Santa Maria, 13 de julho de 2020.

Aos Docentes e Discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação

Assunto: Orientações em Relação às Prorrogações de Prazo, Tópicos Especiais em Educação, Publicação Científica, Relatórios/Planos de Docência Orientada, Testes de Suficiência, Conclusão de Disciplinas e Horário de Atendimento.

Prezada comunidade do PPGE;

Elencamos abaixo as informações pertinentes ao andamento das atividades em REDE e trabalho remoto durante o 1º semestre de 2020, conforme decisões da Comissão Colegiada, de acordo com as instruções normativas, ofícios e portarias apresentadas pelo MEC, CAPES, Reitoria e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

Prorrogações de Prazo de Qualificação e Defesa de Dissertações e Teses: A coordenação do PPGE, de acordo com as informações apuradas pelas coordenadoras das linhas de pesquisa com os respectivos docentes e devidamente aprovadas em Comissão Colegiada na Reunião Ordinária do mês de junho de 2020, já está providenciando as prorrogações de prazo de qualificações e defesas de dissertações e teses. Dúvidas referentes ao andamento deste processo devem ser sanadas diretamente com os orientadores e coordenadoras de linha.

Tópicos Especiais em Educação: conforme o Projeto Político-Pedagógico do PPGE, o aluno matriculado em Tópicos Especiais em Educação deverá cumprir no mínimo dez atividades em até dois semestres a contar da matrícula na disciplina. Por decisão da Comissão Colegiada em sua Reunião Ordinária do mês de maio de 2020, as atividades realizadas de forma remota (online), como por exemplo, participação em bancas defesa, rodas de conversa, palestras, seminários relacionados à área da educação e afins; desde que devidamente comprovadas (pode ser um “print” da tela da

webconferência, certificado, etc.) serão aceitas para fins de cumprimento atividades. A ficha que contabiliza estas atividades deverá ser encaminhada pelo aluno por e-mail diretamente à coordenadora da respectiva linha de pesquisa, responsável pela avaliação destas atividades, com cópia para a secretaria do PPGE.

Publicação Científica (obrigatório apenas para alunos do curso de Doutorado): conforme o Projeto Político Pedagógico do PPGE, o aluno matriculado em Publicação Científica tem até dois semestres a contar da matrícula na disciplina para realizar a validação de sua publicação. Na Reunião Ordinária da Comissão Colegiada do mês de abril de 2020, ficou definido o procedimento para realização da validação. A documentação exigida (Formulário para Aproveitamento de Disciplinas contendo cópia da Capa, do Sumário, da Ficha Catalográfica, do Comitê Editorial, do Artigo ou Capítulo de Livro) deverá ser encaminhada para o e-mail ppgeducacao@ufsm.br pelo respectivo orientador para análise da Comissão Colegiada. Vale ressaltar que a Qualis mínima para aprovação é A4 ou B2. Estão dispensadas as assinaturas ao final do documento

Relatórios/Planos de Docência Orientada: os formulários deverão ser encaminhados para aprovação da Comissão Colegiada pelo respectivo orientador através do e-mail ppgeducacao@ufsm.br, dispensando as assinaturas ao final do documento, conforme deliberação na Reunião Ordinária da Comissão Colegiada do mês de abril de 2020.

Teste de Suficiência em Língua Estrangeira: ainda não está sendo realizado pela UFSM, porém já há tratativas entre a PRPGP, PROGRAD e TESLLE para que seja disponibilizado o teste *on-line* o mais rapidamente possível. Não há oposição do PPGE quanto à realização de testes de suficiência remotos disponibilizados por outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC. Para validação destes testes, o aluno deverá encaminhar por e-mail (ppgeducacao@ufsm.br) à secretaria do PPGE o Formulário de Suficiência em Língua Estrangeira preenchido, anexando o documento comprobatório que certifica sua aprovação.

Conclusão de Disciplinas: de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM, não há trancamento parcial ou total de um curso, entretanto, há a previsão de utilização do conceito "i" de Incompleto e, em último caso, a exclusão da disciplina no histórico.

Conceito Incompleto: A situação "i" é a mais indicada para uso neste momento. O Artigo 60 do Regimento informa que a situação incompleta ("i") significa trabalho incompleto e é atribuída somente quando não houver possibilidade de registro do conceito no mesmo semestre letivo de matrícula na disciplina. A situação "i" não poderá ultrapassar o semestre letivo subsequente.

Desta forma, sugerimos que a situação "i" seja adotada para os casos no qual o discente não pode, por motivo de força maior, concluir a disciplina no semestre corrente. Assim, ela será concluída no 2º semestre acadêmico de 2020 (ainda sem data de início definida) sem a necessidade de realizar matrícula novamente, pois a situação "i" permitirá o lançamento posterior do conceito. Para situação "i", o aluno deve entrar em contato com o docente responsável da disciplina, dando ciência ao orientador e à Coordenação do PPGE, tendo em vista evitar futuros problemas na abertura do processo de defesa em relação ao seu plano de estudos e de pendência em lançamento dos conceitos. O docente lança o conceito "i" pelo Portal do Professor. O DERCA disponibiliza o "manual para lançamento de situação 6 para alunos de pós-graduação" no endereço: https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/derca/wp-content/uploads/sites/51/2019/10/situacao_6_-_pos_graduacao.pdf

Exclusão de disciplina: Para os casos no qual for constatado que a conclusão poderá não ser concretizada no 2º semestre de 2020, indicamos a exclusão da disciplina no histórico. Para isso, será preciso alguns trâmites. O aluno deverá encaminhar justificativa para o e-mail ppgeducação@ufsm.br, com a manifestação do professor responsável pela disciplina, que será encaminhada à PRPGP através de memorando da Coordenação para que o DERCA realize a exclusão.

Horário de Atendimento da Secretaria: devido à suspensão das atividades administrativas presenciais, a secretaria do PPGE mantém atendimento exclusivo através do e-mail ppgeducação@ufsm.br, das **7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, de segunda à sexta-feira.** Solicitações encaminhadas após as 17h serão respondidas apenas no dia útil subsequente. Não há atendimento em sábados, domingos e feriados.

Entendemos que o momento que presenciamos é de grande ansiedade e de difícil adaptação para todos. Estamos em constante adequação e melhoria dos processos internos para realizar um trabalho remoto com a qualidade que nossa comunidade

merece. Esperamos compreensão e colaboração de todos para enfrentarmos essa pandemia da forma mais salutar possível.

Atenciosamente;



Rosane Carneiro Sarturi
Coordenadora
PPGE/CE/UFSM